



FORMAÇÃO

NOVO REGIME DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES

Lisboa: 07/12/18 | Porto: 12/12/18

Horário: Lisboa: 14h00 – 17h00 / Porto: 9h30 – 12h30

Formador: Suzana Costa, Advogada

objetivos

- Conhecer as principais alterações ao regime contributivo dos trabalhadores independentes que entram em vigor em 01/01/2019 (Decreto-Lei n.º 2/2018).
- Programar as novas obrigações declarativas perante a Segurança Social.
- Identificar as diferenças entre o regime trimestral e o regime de contabilidade organizada dos trabalhadores independentes e dos sócios das sociedades transparentes.
- Reconhecer as situações de isenção e verificar se se mantêm os requisitos para a mesma em caso de acumulação com outros regimes.
- Determinar direitos abrangidos pela proteção social dos trabalhadores independentes.
- Prevenir os riscos para as entidades contratantes decorrentes das alterações legais.

destinatários

Revisores oficiais de contas e seus colaboradores, membros estagiários da OROC, e respetivos colaboradores, responsáveis financeiros e fiscais, advogados e consultores, outros profissionais com interesse no tema.

razões para participar

- Atualização de conhecimentos;
- Maior preparação no apoio a clientes (principalmente entidades contratantes);
- Otimização da situação contributiva na perspetiva do ROC.

programa

1. Introdução: o novo regime dos TI na perspetiva do Revisor Oficial de Contas e das SROC
2. Entrada em vigor
3. Novo regime das entidades contratantes
4. Novo regime dos trabalhadores independentes:
 - regime trimestral;
 - regime da contabilidade organizada.
5. As sociedades com transparência fiscal.
6. Proteção social dos trabalhadores independentes
7. Infrações
8. Meios de defesa

preço

ROCs e colaboradores: 50€, outros profissionais: 75€